

EDITAL N.º 276/2025

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56.º n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

QUE, ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 2 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na al. b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, lei esta que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por despacho proferido em 12 de agosto de 2025, **foram designados, em regime de substituição**, com efeitos à mesma data, os seguintes Técnicos Superiores nas funções de Dirigentes de 3.º grau, das seguintes unidades orgânicas:

Unidade Orgânica	Dirigente
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA (UGFCT)	PAULA RUTE PINHEIRO AUGUSTO
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL, FINANCEIRA E REPORTE DE INFORMAÇÃO (UGPFRI)	TIAGO FILIPE TEIXEIRA BRANDÃO
UNIDADE DA EDUCAÇÃO (UE)	ANA MARGARIDA OLIVEIRA DIAS
UNIDADE DE JUVENTUDE E DESPORTO (UJD)	PEDRO MANUEL OLIVEIRA PINTO

MAIS TORNA PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, pelo mesmo despacho, **delegou**, nos dirigentes supra identificados as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (artigo 38.º, n.º 2, al. a));
- b) Justificar faltas – artigo 38.º, n.º 2, al. b);
- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais – artigo 38.º, n.º 2, al. g);

- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas – artigo 38.º n.º 2 al. e);
- e) Autorizar a prestação de trabalho suplementar – artigo 38.º n.º 2 al.f);
- f) Assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos – artigo 22.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4º na sua redação atual.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, José António Rodrigues Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 13 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do DAG,

António Jorge Vieira Ricardo

José António Rodrigues Gonçalves